



LEI MUNICIPAL N.º 1.384, DE 13 DE MARÇO DE 2014.

“Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público que especifica e dá outras providências”.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica Denominada Rua “Joselita Borges de Oliveira” a estrada Municipal, conhecida por Estrada Fernando Oliveira, situada no Bairro do Morro Branco, que tem início no entroncamento com a Estrada Municipal Manoel da Nóbrega, seguindo por esta até encontrar a localidade conhecida como sítio do Pastor Pedro.

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento a presente Lei, correrão por verbas consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 13 de Março de 2014.


SERGIO YASUSHI MIYASHIRO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei de autoria do Legislativo.
Departamento Administrativo, em 13 de Março de 2014.
/acm.